



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## Concorrência Presencial N° 01/2025

**Objeto: Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de publicidade para atender a demanda da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.**

**Questionamento recebido em 18/07/2025**

À Comissão Especial de Licitação  
Concorrência Presencial n° 01/2025  
Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Senhores,

A Eleva & Veiga Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 27.102.606/0001-94, com sede na Rua Rui Barbosa, n° 1637, sala 3, Foz do Iguaçu – PR, por sua diretora Elidiane da Veiga, CPF n° 004.582.269-71, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 64 da Lei n° 14.133/2021, apresentar complemento ao pedido de esclarecimentos em face do Edital da Concorrência Presencial n° 01/2025, promovido por essa Egrégia Câmara Municipal.

Conforme verificado, o Anexo VI – Estudo Técnico Preliminar, contendo a justificativa do dimensionamento da equipe técnica, encontra-se disponível a partir da página 89 do referido edital. Contudo, não localizamos detalhamento da metodologia e dos indicadores que embasam o quadro mínimo de 12 (doze) profissionais.

Dessa forma, solicitamos os seguintes esclarecimentos adicionais:

Acumulação de funções





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Um mesmo profissional que comprove possuir as competências requeridas para duas das funções listadas no item 11.2.3.1.3 (p. 36) pode ser indicado simultaneamente para ambas, sem prejuízo dos critérios de “participação direta e pessoal” exigidos para pontuação técnica?

Fundamentação do quantitativo mínimo

Embora o Anexo VI apresente justificativas gerais para cada área, solicitamos:

A metodologia de cálculo utilizada (ex.: horas-homem estimadas por atividade, volume mensal de entregas, indicadores de demanda);

As memórias de cálculo ou planilhas que detalham, para cada função, a base de dimensionamento (quantidade de peças, campanhas ou atendimentos previstos).

Pertinência e proporcionalidade

Qual o critério objetivo adotado para relacionar o número mínimo de profissionais à carga de trabalho efetiva, conforme o briefing (Anexo I-B) e demais documentos do certame?

Solicitamos, em especial, que seja apontado:

O volume estimado de serviços (online/offline) por mês;

A distribuição de horas-homem entre planejamento, criação, produção, mídia, atendimento e administração;

Qualquer benchmark ou referência de mercado utilizada como parâmetro.

A presente solicitação visa assegurar o respeito aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, bem como resguardar o caráter isonômico da licitação, conforme preceituam os arts. 5º e 9º da Lei nº 14.133/2021.





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Contando com os devidos esclarecimentos dentro do prazo legal, subscrevemo-nos.

Foz do Iguaçu, 18 de julho de 2025.

A Comissão Especial de Licitação em consulta realizada juntamente a área demandante recebeu retorno aos questionamentos conforme segue (Despacho 48- 056/2024):

Resposta:

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu estabeleceu um quantitativo mínimo de 12 profissionais para a equipe técnica da agência de publicidade a ser contratada, baseando-se nas necessidades contínuas e específicas da instituição. É importante ressaltar que a agência selecionada será responsável pela prestação de serviços de publicidade, um conjunto integrado de atividades que abrange desde o estudo e planejamento até a criação, execução e distribuição de publicidade em diversos meios de divulgação.

No que diz respeito à composição da equipe, um mesmo profissional poderá, sim, ser indicado para mais de uma função, desde que sua experiência e competência nessas áreas sejam devidamente comprovadas. Contudo, é prudente que os licitantes estejam cientes de que, para fins de pontuação técnica, a acumulação de funções, embora não comprometa a habilitação, pode influenciar a nota final, caso não haja um atendimento pleno aos critérios de avaliação estabelecidos. A qualificação técnica da equipe será avaliada considerando a formação acadêmica e a experiência profissional na área de comunicação publicitária, através de currículos e documentos comprobatórios.

A definição do quantitativo mínimo de profissionais e a estrutura da equipe foram delineadas por critérios eminentemente qualitativos, levando em conta a natureza e a complexidade das demandas da Câmara Municipal. Ao contrário de contratações que envolvem produtos ou serviços com quantificação prévia e rígida, os serviços de publicidade possuem uma natureza intelectual e criativa, o que impossibilita a adoção de metodologias de cálculo baseadas em horas-homem ou planilhas detalhadas de volume de produção. Essa abordagem está alinhada





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

com as diretrizes da Lei nº 12.232/2010, que disciplina os processos licitatórios para serviços de publicidade.

Os parâmetros que guiaram a administração nessa definição incluem a vasta experiência administrativa da Câmara com demandas institucionais recorrentes, o conhecimento técnico sobre a estrutura necessária para garantir a execução eficiente e simultânea de diversas peças de comunicação (campanhas, materiais impressos, conteúdos audiovisuais), e a adesão a boas práticas observadas em órgãos públicos de porte similar, sempre visando a economicidade e a manutenção da qualidade dos serviços. A estrutura exigida é considerada enxuta, mas plenamente suficiente, composta por profissionais distribuídos em áreas como atendimento, planejamento, criação, redação, produção gráfica e audiovisual, coordenação, mídia e administração. Essa organização visa assegurar a agilidade, a adequação técnica e a capacidade de resposta imediata às necessidades da Câmara, sem impor exigências que pudessem comprometer a competitividade do certame.

Ainda que não haja um cronograma fixo de entregas, o Estudo Técnico Preliminar (Anexo VI do Edital) fornece parâmetros referenciais médios para o volume de serviços esperados, como aproximadamente duas campanhas institucionais e temáticas por mês, entre 5 e 10 peças gráficas/impressas por mês, e cerca de 3 a 5 vídeos por mês, além de demandas espontâneas. Esses números servem como subsídios técnicos para estimar a carga de trabalho média e justificar a equipe mínima, não constituindo obrigações contratuais futuras. A distribuição estimada do esforço por área também é detalhada, refletindo a necessidade de uma equipe multifuncional capaz de atuar desde a estratégia até a execução e controle das ações.

Portanto, os elementos apresentados no edital e seus anexos, incluindo o Estudo Técnico Preliminar e o Briefing de Comunicação (Anexo I-B), são integralmente suficientes para que os licitantes compreendam a demanda e elaborem suas propostas. A forma de planilhamento e a apresentação detalhada dos custos ficam a critério da administração, e as informações fornecidas já são consideradas adequadas e suficientemente claras para os objetivos desta concorrência pública. A exigência de uma equipe mínima qualificada é tecnicamente justificada, pautada nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

eficiência, buscando garantir a plena capacidade de atendimento das demandas institucionais com qualidade e tempestividade.

Em essência, como um construtor que fornece as plantas arquitetônicas e as especificações de materiais de alta qualidade para uma obra, sem necessariamente predeterminar cada martelada ou pincelada, o edital da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu oferece todos os detalhes essenciais para que as agências de publicidade elaborem propostas sólidas e inovadoras, confiando na expertise e na capacidade de adaptação dos profissionais para entregar resultados que atendam às necessidades da comunicação pública.

## Comissão Especial de Licitação

FELIPE GOMES CABRAL	Presidente da Comissão e Substituto (em período de férias)	
GILCIANA HASEGAWA CENTURION	Membro da Comissão	(assinatura via sistema eletrônico)
WALDECIR FRANCISCO GONCALVES DOS SANTOS	Membro da Comissão	(assinatura via sistema eletrônico)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA76-E987-5678-36F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILCIANA HASEGAWA CENTURION (CPF 050.XXX.XXX-10) em 23/07/2025 14:26:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WALDECIR FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS (CPF 426.XXX.XXX-72) em 23/07/2025  
14:34:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/DA76-E987-5678-36F5>